

DEPARTAMENTO JURÍDICO TRIBUTÁRIO

ADM – 353 – 24/10/2025

BOLETIM

039/2025

Isenção: o que muda no Imposto de Renda a partir de 2026

A Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei nº 1087/2025, que amplia a faixa de isenção do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF) e institui novas regras de tributação sobre altas rendas. O texto ainda não foi analisado pelo Senado, mas já sinaliza uma mudança significativa na carga tributária dos trabalhadores e na estrutura do Imposto de Renda.

*A principal alteração é a **isenção para quem ganha até R\$ 5.000 mensais**, com redução progressiva até R\$ 7.350.*

A medida poderá ter efeito prático imediato no salário líquido a partir de janeiro de 2026, quando a nova tabela deverá entrar em vigor na retenção mensal na fonte. Já os impactos na declaração anual deverão aparecer no ajuste de 2027, relativo ao ano-calendário de 2026.

Na prática, de 15 a 16 milhões de brasileiros devem ser beneficiados pela ampliação da faixa de isenção. O desconto também será aplicado ao 13º salário, que possui tributação exclusiva na fonte.

Além disso, o valor do desconto simplificado na declaração anual foi atualizado de R\$ 16.754,34 para R\$ 17.640,00, tornando-se mais vantajoso para quem não deduz despesas médicas ou educacionais.

Para manter a neutralidade fiscal, o projeto prevê tributação adicional de até 10% sobre rendas superiores a R\$ 600 mil anuais, alcançando cerca de 140 mil contribuintes de alta renda que hoje pagam, em média, apenas 2,5% de imposto.

Essa nova tributação também incidirá sobre lucros e dividendos acima de R\$ 50 mil por mês pagos de uma mesma pessoa jurídica, e sobre residentes no exterior que recebam dividendos de empresas brasileiras.

O texto também prevê a isenção de determinados investimentos, como LCIs, LCAs, CRIs, CRAs, LIGs, LCDs, FIs e Fiagros, e determina que o Executivo envie ao Congresso, em até um ano, uma proposta de política nacional de atualização da tabela do IR, para evitar que a defasagem retorne nos próximos anos.

Em síntese, é previsto que o alívio no contracheque comece em 2026 e tende a beneficiar fortemente a classe média e os trabalhadores assalariados, ao mesmo tempo em que aumenta a



Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas,
de Material Elétrico, Eletrônico, Siderúrgicas e
Fundições de Piracicaba, Saltinho e Rio das Pedras

progressividade do sistema tributário brasileiro, trazendo um movimento de maior justiça fiscal e de reforma estrutural da renda.

Para acesso à íntegra da PL 1087/2025, clique [aqui](#).

Fonte: <https://www.camara.leg.br/noticias/1206672-camara-aprova-projeto-que-isenta-do-imposto-de-renda-quem-ganha-ate-r-5-mil-por-mes/>
<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2025/09/24/cae-aprova-isencao-do-ir-ate-r-5-mil-proposta-vai-a-camara>

Piracicaba, 23 de outubro de 2025.

THAÍS MARTINS DE SOUZA

OAB/MG 205.768

NÚCLEO JURÍDICO TRIBUTÁRIO